LEI Nº 278/2006, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Acrescenta a letra "d" ao inciso do art. 37 da lei nº 252/2005 que Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprovou, de autoria do Executivo Municipal e;

O Senhor **Eraldo Vera**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Acrescenta a letra "d" ao inciso I do art. 37 da lei nº 252/2005, da lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - ...
I - ....

d) – O Executivo, mediante lei autorizativa, poderá, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira e adequar estrutura administrativa, corrigir, revisar ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, bem como aplicar concursos público, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, da Constituição Federal).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal